

PARECER Nº 005/2026

Matéria.....: Projeto de Lei n.º 004/2026

Data.....: 30/03/2026

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha ‘Dia das Mães ACERBI 2026’, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, e dá outras providências.”

1- RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 004/2026**, de autoria do **Prefeito Municipal**, que busca autorizar o **Poder Executivo Municipal** a participar da **Campanha ‘Dia das Mães ACERBI 2026’**. O projeto foi recebido por esta **Casa Legislativa** em **25 de março de 2026**, e encaminhado a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** para análise e emissão de parecer. A matéria possui caráter de urgência, dada a proximidade da data comemorativa do **Dia das Mães**, o que justifica a celeridade na sua apreciação para que a campanha possa ser efetivamente implementada.

2. MÉRITO

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, após análise minuciosa do **Projeto de Lei nº 004/2026**, conclui pela sua *admissibilidade, constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa*.

Do ponto de vista da **admissibilidade**, a proposição é de iniciativa do **Poder Executivo**, a quem compete a gestão da administração pública e a promoção do desenvolvimento local, conforme o *Art. 61, § 1º, II, "b" da Constituição Federal*, aplicável por simetria aos municípios. A matéria se insere na competência legislativa municipal, nos termos do *Art. 30, I e VIII da Constituição Federal*, que confere aos municípios a capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local e promover o desenvolvimento econômico.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Quanto ao **mérito**, a participação do município na **Campanha ‘Dia das Mães ACERBI 2026’** demonstra claro **interesse público** e **necessidade administrativa**. A campanha visa fomentar o comércio local, que desempenha um papel crucial na economia de **Rio Bonito do Iguaçu**, especialmente no contexto de recuperação econômica pós-eventos adversos, como o recente tornado que afetou a região. Ao apoiar o comércio, o município estimula a geração de renda, a manutenção de empregos e a arrecadação de tributos, beneficiando diretamente a população e a própria administração. A parceria com a **ACERBI**, uma entidade representativa do setor produtivo, otimiza os recursos e a abrangência da iniciativa. Os prêmios propostos são adequados e servem como incentivo ao consumo, sem configurar desvio de finalidade.

A **qualidade técnica** do projeto é satisfatória, apresentando redação clara e objetiva, sem vícios de linguagem ou contradições. A proposição está em consonância com os princípios da administração pública, como a *eficiência* e a *economicidade*, e atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município.

3. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e social do **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, o voto desta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 004/2026**, em todos os seus termos.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de março de 2026.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária